



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N.º 080 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Altera a Lei Complementar n.º 073 de 29 de Junho de 2017, modificando o quadro de pessoal e lotação constante da estrutura administrativa do Departamento de Saúde do município de Pedro de Toledo.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de pessoal e lotação da estrutura administrativa municipal de Pedro de Toledo, constante no “Anexo Dois”, com relação ao Departamento de Saúde, passando a possuir a seguinte redação:

<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>					
<b>GABINETE DO DIRETOR</b>				<b>DS</b>	
01	Diretor do Depto de Saúde	32	***	DS	Comissão
01	Diretor Clínico	26	16	DS	Comissão
01	Chefe de Enfermaria (Responsável Técnico)	25	40	DS	Comissão
01	Assessor Administrativo de Saúde	16	***	DS	Comissão
02	Escriturário	10	40	DS	Efetivo
<b>SEÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL</b>				<b>DS-1</b>	
14	Médico Plantonista	***	24 hs pl	DS-1	Efetivo
01	Médico Clínico Geral	19	16	DS-1	Efetivo
01	Médico Ortopedista	25	08	DS-1	Efetivo
01	Farmacêutico	20	20	DS-1	Efetivo
02	Psicólogo	24	30	DS-1	Efetivo
01	Psicólogo	19	20	DS-1	Efetivo
01	Assistente Social	19	20	DS-1	Efetivo
01	Administrador Hospitalar	17	40	DS-1	Efetivo
02	Fisioterapeuta	15	20	DS-1	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N.º 080 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Fls.02)

04	Escriturário	10	40	DS-1	Efetivo
06	Técnico em Radiologia	10	24	DS-1	Efetivo
04	Técnico em Gesso	10	24	DS-1	Efetivo
08	Motorista	10	40	DS-1	Efetivo
01	Nutricionista	17	40	DS-1	Efetivo
02	Auxiliar de Fisioterapia	09	40	DS-1	Efetivo
01	Auxiliar de Farmácia	09	40	DS-1	Efetivo
02	Almoxarife	06	40	DS-1	Efetivo
04	Atendente de Fichário	06	40	DS-1	Efetivo
02	Telefonista	05	30	DS-1	Efetivo
03	Vigia	03	40	DS-1	Efetivo
12	Auxiliar de Serviços Diversos	02	40	DS-1	Efetivo
<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>DS-2</b>	
01	Chefe de Seção (Veterinário ou Sanitarista)	20	***	DS-2	Comissão
01	Médico Sanitarista	19	20	DS-2	Efetivo
03	Visitador Sanitário	09	40	DS-2	Efetivo
03	Agente de Vetor	07	40	DS-2	Efetivo
02	Agente de Saneamento	07	40	DS-2	Efetivo
01	Enfermeiro	22	40	DS-2	Efetivo
<b>SEÇÃO DE TRANSPORTE</b>				<b>DS-3</b>	
01	Chefe de Seção de Transporte	19	***	DS-3	Comissão
03	Motoristas	10	40	DS-3	Efetivo
<b>SEÇÃO DO ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>DS-4</b>	
<b>Coordenação</b>					
01	Coordenador	●	***	DS-4	Comissão
01	Escriturário	●	40	DS-4	Efetivo
<b>Equipe de Atendimento</b>					
04	Médico	●	40	DS-4	Efetivo
04	Enfermeiro	●	40	DS-4	Efetivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N.º 080 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Fls.03)

04	Auxiliar de Enfermagem	•	40	DS-4	Efetivo
30	Agente Comunitário de Saúde	•	40	DS-4	Efetivo
04	Técnicos de Enfermagem	12	40	DS-4	Efetivo
<b>Equipe de Saúde Bucal</b>					
01	Cirurgião Dentista	•	40	DS-4	Efetivo
04	Auxiliar de Odontologia	•	40	DS-4	Efetivo
04	Dentistas	•	40	DS-4	Efetivo
<b>Equipe de Apoio</b>					
01	Farmacêutico	•	20	DS-4	Efetivo
04	Motorista	10	40	DS-4	Efetivo
04	Auxiliar de Serviço Diversos	2	40	DS-4	Efetivo
<b>SEÇÃO DO SAMU</b>				<b>DS-5</b>	
01	Enfermeiro	22	40	DS-5	Efetivo
04	Técnico de Enfermagem	12	40	DS-5	Efetivo
04	Motorista	10	40	DS-5	Efetivo
<b>SEÇÃO DE ENFERMAGEM</b>				<b>DS-6</b>	
05	Enfermeira	22	40	DS-6	Efetivo
10	Auxiliar de Enfermagem	09	36	DS-6	Efetivo
10	Técnico de Enfermagem	12	40	DS-6	Efetivo
<b>SEÇÃO DA UBS</b>				<b>DS-7</b>	
01	Enfermeiro	22	40	DS-7	Efetivo
02	Técnicos de Enfermagem	12	40	DS-7	Efetivo
02	Atendentes de fichário	06	40	DS-7	Efetivo
01	Fonoaudióloga	15	20	DS-7	Efetivo
01	Médico Ginecologista	25	08	DS-7	Efetivo
01	Médico Psiquiatra	25	05	DS-7	Efetivo
01	Médico Cardiologista	25	08	DS-7	Efetivo
01	Médico Oftalmologista	19	16	DS-7	Efetivo
01	Médico Plantonista	***	24 hs pl	DS-7	Efetivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N.º 080 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Fls.04)

01	Médico Pediatra	25	08	DS-7	Efetivo
01	Farmacêutico	20	20	DS-7	Efetivo
02	Dentista	19	20	DS-7	Efetivo
01	Cirurgião Dentista	•	20	DS-7	Efetivo
02	Auxiliar de Odontologia	09	40	DS-7	Efetivo
01	Bioquímico	15	24	DS-7	Efetivo
01	Técnico de Laboratório	15	40	DS-7	Efetivo
01	Telefonista	05	30	DS-7	Efetivo
04	Auxiliar de Serviços Diversos	02	40	DS-7	Efetivo

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Setembro de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

/mg.